PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2020
PROCESSO Nº 10.00023/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, **o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB,** neste ato representada pelo Secretário, **Sr. DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1405440180-CREA-MG e CPF nº 069.160.606-46, doravante denominado **CONTRATANTE, e a** empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.666.201/0001-34 com sede na Rodovia BR 364, Km 4,5, S/Nº, Bairro Lagoa, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. GLAUCO OMAR CELLA,** brasileiro, empresário, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 54819714 e CPF nº 875.781.909-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2020,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 015/PGM/2020:

1.1. **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, ALARGAMENTO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA RIO DE JANEIRO,** de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA N.º 002/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Revisão de valor do Contrato nº 015/PGM/2020**, conforme justificativa de fl. 4415-4417, da forma seguinte:

2.1.1. **Revisa– se** o valor do contrato em **R$ 263.960,15 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e quinze centavos)**, conforme planilha fls. 4320-4385. Passando o valor global do contrato de **R$ 1.972.293,86 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**, para **R$ 2.236.254,01 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)**.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo aditivo estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, e correrão por conta da seguinte programação:

-Projeto Atividade: 11.01.154.510.0751.188 – pavimentação de vias urbanas - Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00** – Obras em andamento – Fonte: 10.23 – Cota – Parte de compensação financeira, conforme empenho global n.° 04451, de 05.10.2021, no valor de **R$ 263.960,15 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e quinze centavos)**, conforme fl. 4411.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 015/PGM/2020**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

6.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 22 de outubro de 2021.

DIEGO ANDRADE LAGE
SECRETÁRIO DA SEMISB

GLAUCO OMAR CELLA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Guilherme Ritter Baldin
CPF Nº 001.250.112-37
RG Nº 823925 SESP/RO

NOME: Caio Tasso R. Chaves
CPF Nº 827.025.092-72
RG Nº 1011838 SSP/RO